



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

9 Adt 0074 Terramax

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0074/2014

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 e R.G. nº 1.690.862 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Lider, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo Sócio Administrador **Sr. EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462 CPF Nº 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0073/2014 - Concorrência Pública nº 0003/2014, Contrato nº 0074/2014 - que tem por objeto a **pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária sobre terra, em diversas ruas do município**, bem como no art. 65, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' e Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica Suprimido do Contrato Originário, o valor de **R\$ 229.000,60 (duzentos e vinte nove mil reais e sessenta centavos)** conforme demonstrados na Planilha de Orçamento Reprogramado, justificativas da Engenharia, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 5.786,95 (cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)** conforme Planilha de Orçamento Reprogramado, Justificativas da Engenharia, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.

CLÁUSULA QUARTA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, **contados a partir de 14 de Agosto de 2017 vigorando até 30 de Setembro de 2017**, conforme parecer do Controle Interno em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 11 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: